



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 480501.01.01.01.061.0514

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ -
ZPE CEARÁ**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretaria de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditora de Controle Interno

Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditores de Controle Interno

Antonio Paulo da Silva

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 480501.01.01.061.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório Preliminar de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE CEARÁ)**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **ZPE CEARÁ** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 22/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 25/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 71/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecém S.A. - ZPE CEARÁ** foi constituída mediante a Lei Estadual nº 14.794, de 22/09/2010, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social da entidade e pela legislação especial aplicável.

10. De acordo com a Lei Estadual nº 14.794, a ZPE CEARÁ tem por finalidade promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Pecém, criada pelo Decreto Federal de 16 de junho de 2010.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

1. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na **LOA 2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

2. Restou prejudicada a aplicação desse procedimento na **ZPE CEARÁ**, considerando que a entidade é uma sociedade de economia mista regida pela Lei das S/As (nº 6.404/76), portanto fora dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e nessa condição não utiliza a contabilidade aplicada ao setor público.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

3. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **ZPE CEARÁ**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo** - não foi informado o período de efetiva gestão.

- **Membros da Diretoria**

- ✓ Os períodos de efetiva gestão informados para a senhora MARIA MARLY QUIXADÁ CRUZ e para o senhor ROOSEVELT SAMPAIO CURCHATUZ não correspondem exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013;
- ✓ Não há informação do período de efetiva gestão da senhora CANDICE CAMPOS BORGES WESTGATE;
- ✓ Não foi informado o ato de nomeação de ROOSEVELT SAMPAIO CURCHATUZ na data informada do DOE publicado.
- ✓ Não foi informado o ato de nomeação de MARCELO COSTA CALDAS.

- **Membros do Conselho de Administração**

- ✓ Não foi informado o endereço funcional de CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA.
- ✓ Não foram informados os números de telefones de ROBERTO SMITH e RAIMUNDO JOSINO PONTES.

- **Membros do Conselho Fiscal**

- ✓ o endereço do senhor FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES está incompleto;
- ✓ O ato de nomeação de ARIANA FALCÃO SILVA não consta no DOE publicado na data informada.
- ✓ Não foi informado o número de telefone de ARIANA FALCÃO SILVA.

- b. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis**

- ✓ Não foram verificados a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Fluxo de Caixa e o Demonstrativo da Composição Acionária do Capital Social.

- c. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** No documento apresentado não foram verificados as seguintes informações:

- ✓ Estratégias e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
- ✓ Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizado;
- ✓ Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações.

- d. **PCF - Parecer do Conselho Fiscal**

- ✓ a assinatura digital registrada no documento se refere ao CNPJ do Gabinete do Governador, quando deveria ser do signatário pessoa física.

4. Assim, a gestão da ZPE CEARÁ deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado afirmou, em sua manifestação, ter sanado as falhas apontadas no relatório preliminar de auditoria.

Análise da Manifestação

Em consulta ao sistema e-Contas, a auditoria evidenciou o saneamento das falhas apontadas no relatório preliminar de auditoria.

No que concerne especificamente ao Relatório de Desempenho da Gestão, a auditoria entende que a nova versão incluída no sistema e-Contas, em 09 de junho de 2014, contempla as informações apontadas como ausentes no relatório preliminar de auditoria.

Recomendação nº480501.01.01.061.0514.001 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

5. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foi verificada constatação referente ao item a seguir relacionado, consignado neste relatório, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecém S/A - ZPE CEARÁ**.

• ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

6. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **ZPE CEARÁ**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Relatório Final elaborado por:

Antonio Paulo da Silva
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1661101-8

Relatório Preliminar elaborado por:

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 26/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5